TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL
Comitê de Governança de Contratações

PROCESSO Nº 2024.0.000012498-6

ATA DE REUNIÃO Nº 2/2024

Data	17/5/2024 – sexta-feira
Início	12h20
Fim	13h50

1. **Participantes.**

Membros com direito a voto	
Nome	**Unidade**
Eline Iris Rabello Garcia da Silva	Diretoria–Geral
Alexander Moraes Rocha	Secretaria de Administração
Hugo Gonzalez dos Santos	Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais
Luciano Goncalves de Carvalho	Secretaria de Orçamento e Finanças

Michel Marchetti Kovacs	Secretaria de Tecnologia da Informação
Participantes em caráter consultivo	
Nome	**Unidade**
Aldenir Acimen de Moraes	Seção de Desenvolvimento Estratégico Sustentável
Alessandra dos Santos Megre	Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral
Laura Nunes Bernardes Peixoto	Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral
Luciano dos Santos Dantas	Coordenadoria de Material e Patrimônio
Fabio Lami Junior	Coordenadoria de Formação e Gestão de Contratos
Patrícia Ferraro de Avellar Coutinho	Coordenadoria de Planejamento Estratégico
Tatiana de Freitas Kagohara	Assessoria de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno
Convidados(as) e colaboradores(as)	
Nome	**Unidade**
Adriana Grandal Coelho Fidelis	Seção de Auditoria de Licitações, Contratos e Infraestrutura
Carlos Eduardo de Queiroz Pereira	Secretaria de Auditoria Interna da Presidência
Renata Costa Brazzalle	Gabinete da Diretoria-Geral
Renata Motta Geronimi	Secretaria de Gestão de Pessoas

2. **Pauta.**

- Apresentação de proposta de alteração do procedimento sancionatório em licitações e contratos.

3. **Descrição da reunião.**

A Diretora-Geral deu início à 2ª reunião do Comitê de Governança de Contratações – CGovCON no exercício de 2024, cumprimentando a todos(as) os(as) presentes e, em seguida, após breve contextualização da proposta de norma ora em análise, passou a palavra à Assessora Jurídica da Diretoria-Geral que conduziu à apresentação da minuta de norma aos(às) demais integrantes do Comitê.

A titular da ASJURI discorreu brevemente acerca dos principais aspectos enfrentados pelo Grupo de Trabalho do qual é integrante, principalmente em razão da nova lei de Licitações, com destaque à proposta de que passem a ser estabalecidos prazos fixos na norma para a configuração de atrasos e inexecução contratual, principalmente com o objetivo de tornar o procedimento de de reconhecimento de inexecução mais célere.

Acerca do estabelecimento de marcos objetivos na norma interna do Tribunal, foram realizadas ponderações pelo Coordenador de Material e Patrimônio e pelo Secretário de Administrativo, que sinalizaram que referida fixação poderia tirar certa margem de liberalidade do Gestor em sua atuação junto às empresas, podendo ocasionar, inclusive, o afastamento nas licitações do TRE/RJ de boas empresas que pontualmente tenham atrasado alguma entrega.

Seguindo na apresentação da minuta de norma, a Assessora da ASJURI informou a previsão de alteração da responsabilidade pela abertura de procedimentos apuratórios, que atualmente são instruídos por aquela Assessoria e passariam a ser instruídos pelas próprias áreas de negócio antes de serem elevados à Diretoria-Geral, de modo a garantir maior efetividade na aplicação de sanções de multa moratória ou compensatória e advertência e primar pela segregação de funções. Esclareceu que, nesses casos, a abertura do procedimento ficaria a cargo do Gestor, que, também, analisaria os aspectos técnicos da defesa prévia apresentada pela licitante ou contratada, ficando sob a responsabilidade da ASJURI a análise dos aspectos jurídicos, antes de submeter à decisão da Diretora-Geral.

Diante de preocupação externada pelo titular da Secretaria de Administração, quanto à possibilidade de que alguns fiscais de contratos não possuam capacidade técnica suficinete para assumir de forma diligente a nova atribuição, a Assessora da ASJURI esclareceu que a norma fornecerá todas as ferramentas para auxiliar os mesmos. No ponto, o Coordenador da COMAP rememorou que a Secretaria de Administração já teve por atribuição a abertura de procedimentos apuratórios e que a experiência não teria sido positiva, já que, segundo reportado, os processos não subiam com instrução adequada.

Diante das questões apontadas, a Assessora Jurídica da DG esclareceu que a minuta de norma hoje apresentada ao CGovCON ainda precisa ser melhor depurada no âmbito daquela unidade e que o objetivo principal da apresentação em tela seria o de verificar, desde já, junto ao Comitê, a aceitação das sugestões formuladas pelo GT, inclusive para sinalizar o direcionamento que o Tribunal pretende dar no tratamento das questões ora trazidas a debate.

Na sequência, em razão da extensão dos debates realizados e da necessidade de que os(as) membros e participante deste Comitê possam analisar a minuta de forma mais detida, sendo necessário seu compartilhamento pela ASJURI de forma prévia, a Diretora-Geral ponderou pelo encerramento da discussão neste momento, sugerindo sua retomada em momento mais oportuno, o que foiu acompanhada por todos(as).

Em ato contínuo, em nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião, cuja Ata segue lavrada pela Oficial do Gabinete da Diretoria-Geral, formalmente designado para secretariar os trabalhos do Comitê de Governança das Contratações, nos termos do disposto no artigo 5º, parágrafo 3º, do Ato GP nº 150/2021.

RENATA COSTA BRAZZALLE
OFICIAL DE GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 31/03/2025, às 12:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3768187** e o código CRC **30C4708A**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.